



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ANANÁS-TO



ANO I - ANANÁS-TO, SEGUNDA-FEIRA, 10 DE AGOSTO DE 2020 - EDIÇÃO Nº 040

DECRETO Nº 48

“DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DE SERVIDOR APROVADO EM CONCURSO PÚBLICO nº. 001/2016, HOMOLOGADO EM 14 DE DEZEMBRO DE 2016”.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ANANÁS - ESTADO DO TOCANTINS, Valber Saraiva de Carvalho, no uso de suas atribuições legais e, considerando as determinações contidas na Constituição Federal, Lei Orgânica do Município, Leis Municipais integrantes do Edital, tendo em vista o resultado final do Concurso Público, devidamente HOMOLOGADO EM 14/12/2016, publicado como determinado em Lei;

CONSIDERANDO a necessidade imperiosa de se admitir de forma legal, transparente e idônea, pessoal/servidores para o Município;

CONSIDERANDO a necessidade de regularizar a situação de servidores, provendo e adequando de forma correta a máquina administrativa;

DECRETA

Art. 1º. Fica

Nomeada para o cargo abaixo relacionado, para estágio probatório, em virtude de aprovação em Concurso Público Homologado pelo Decreto Municipal 162 de 14 de dezembro de 2016, prorrogado através do decreto nº 60 de 10 de dezembro 2018. a seguinte candidata:

INSCRIÇÃO	CARGO	CANDIDATO	CLASSIFICAÇÃO	PONTUAÇÃO
0019570	ASSISTENTE NTE SOCIAL	FRANCISCA TELMA MACHADO DE SOUSA	5º	68,0

Art. 2º. Fica desde já convocada a candidata acima nomeada para no prazo de 30 (trinta) dias a contar da publicação deste Decreto a apresentarem-se na Sede

da Prefeitura Municipal/Secretaria de Administração, localizada na Avenida Duque de Caxias, Nº 300, Centro, CEP: 77890-000, Ananás/TO, no horário das 08h00min as 12h00min e das 14h00min às 17h00min, para efeito de ser empossada no respectivo cargo.

Art. 3º. O não comparecimento da candidata nomeada implicará automaticamente em nulidade de sua aprovação e nomeação, com perda dos direitos decorrentes.

Art. 4º. A Candidata aprovada, nomeada e empossada, submeter-se-ão ao Regime Jurídico, Estatuto do Servidor Público e demais Legislação Municipal e Regulamento em vigor no Município de Ananás/TO, inclusive quanto as atribuições e vencimentos na Legislação estabelecida, bem como constante no Edital de Concurso de nº 001/2016.

Art. 5º. A denominação, símbolo, classe e nível de vencimentos do presente Cargo Efetivo, estão estabelecidos no Edital de Concurso público, em tudo obedecido a Legislação Municipal Vigente.

Art. 6º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Publique-se, Registre-se, Cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ANANÁS-TO, aos 10 dias do mês de agosto de 2020.

VALBER SARAIVA DE CARVALHO
Prefeito Municipal

**EXTRATO DO CONTRATO 34/2020
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 244/2020
TOMADA DE PREÇO Nº. 04/2020**

CONTRATANTE: Pelo presente instrumento, entre si celebram, de um lado, A O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ANANÁS, Estado do Tocantins, com sede na Avenida Betel, nº 334, centro, CNPJ: 11.246.570/0001-82 através da Gestor do Fundo Municipal de Saúde, Senhor LUIZ NETO FERNANDES SILVA, brasileiro, casado inscrito no CPF:093.498.631-20, e RG 430.543 SSP/TO, residente e domiciliado nesta cidade Ananás, na Rua Nossa Senhora de Fatima, Centro, Ananás Tocantins, e outro lado.

CONTRATADA: A empresa M. L. DO PRADO ENGENHARIA “ PRADO ENGENHARIA”, INSCRITO NO CNPJ: 28.529.102/0001-18, COM SEDE SITO A RUA 03, NUMERO 23, CEP: 77.365-000, CENTRO PALMEIROPOLIS TOCANTINS, EU MYLLER LIMA DO PRADO, brasileiro, capaz, empresário proprietário da empresa, inscrita no CPF: 043.430.631-27 e RG. 1135514 SSP/TO CREA 311759/D-TO.

1.0 OBJETIVOS A EXECUTAR A OBRA REFERENTE às *Reformas e ampliações dos prédios: Unidade Básica de Saúde da Família Manoel Moriço no bairro Chapadinha II, Unidade Básica de Saúde localizada no Povoado São João, Hospital Municipal Nossa Senhora Aparecida, localizado na Rua 15 de Novembro, Unidade Básica de Saúde da Família Valdecy Araujo Lima SESP, Localizado na Avenida Brasil, centro Ananás Tocantins, Prédio onde Funciona a Secretaria Municipal de Saúde, localizado na Avenida Betel, CEP: 77.890.000, centro de Ananás.*

CLÁUSULA II - DO PRAZO PARA EXECUTAR A OBRA E VIVENCIA DO CONTRATO.

2.1 - O prazo total para execução das obras descritas neste edital será de:

150 (cento e cinquenta) dias corridos, contados a partir da data de emissão da ordem de início para os serviços;

3.0 - DO VALOR

3.1 - O valor total do presente contrato é de R\$ 700.226,95 (setecentos mil duzentos e vinte e seis reais e noventa e cinco centavos).

4.0 DOS RECURSOS FINANCEIROS E

ORÇAMENTÁRIOS

4.1 - A despesa resultante desta licitação ocorrerá por conta de recursos próprio.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
13.18.302.1325.1026 Construção, Ampliação e Reforma de Unidade de Saúde e Hospital Municipal.
ELEMENTO DE DESPESA: 4.4.90.51.00.00 – Obras e Instalações.

5.0 CLÁUSULAS - DO FORO

5.1 - Fica eleito o Foro da Comarca de Ananás Tocantins para dirimir dúvidas, referentes a este Contrato, com renúncia expressa de qualquer outro.

Por estarem justos e contratados, os representantes das partes assinam o presente instrumento, na presença das testemunhas abaixo, em 02 (duas) vias de igual teor e forma.

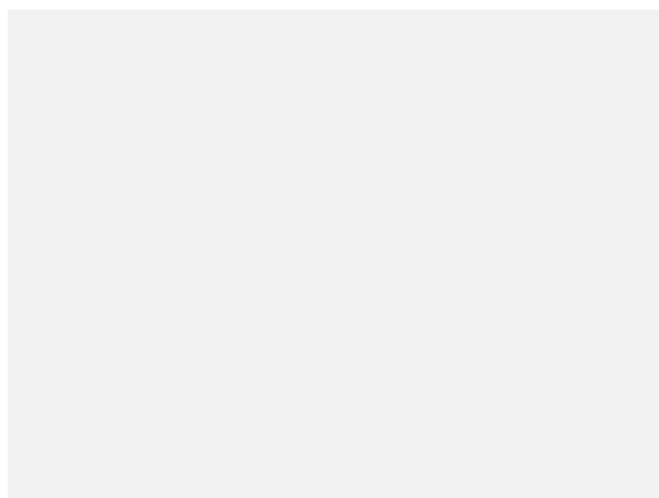
FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE ANANÁS TOCANTINS, 10 DE AGOSTO DE 2020.

LUIZ NETO FERNANDES SILVA
Gestor do Fundo Municipal de Saude
CONTRATANTE

M L DO PRADO ENGENHARIA
PRADO ENGENHARIA
CNPJ: 28.529.102/0001-18
MYLLER LIMA DO PRADO
CREA 311759/D-TO
CONTRATADA

TESTEMUNHA 1

TESTEMUNHA 2





Registro Nº: D20200810040